



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.159, DE 09 DE MAIO DE 2016.

Proj. de Lei 28/16 – Autoria: Vereador Alexandre Cobra Vêncio

Institui no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia Municipal do Carteiro" e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica instituído o dia 25 de janeiro como o **DIA MUNICIPAL DO CARTEIRO**, que fica incluído no Calendário Oficial do Município de Assis.
- Art. 2º-** Os Poderes Executivo e Legislativo poderão fazer parceria com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Assis para celebrar as comemorações relativas ao Dia Municipal do Carteiro.
- Art. 3º-** Fica criado o prêmio "Carteiro do Ano", que será outorgado anualmente ao carteiro destaque no desempenho de suas funções, a ser indicado pela administração da agência local de Correios.
- Parágrafo Único.** O Poder Legislativo agradecerá o carteiro escolhido com um diploma de honra ao mérito.
- Art. 4º-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º-** Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de maio de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 09 de maio de 2016.